



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 249/2005 de 22 de agosto de 2005

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno ao Sr. Alex Sandro Silva dos Santos, cujo terreno localizado à Rua João Agripino de Oliveira, nesta cidade, medindo (7,85) sete metros e oitenta e cinco centímetros de frente e (19,80) dezenove metros e oitenta centímetros ditos de fundo, confrontando-se ao lado Leste com a Rua João Agripino de Oliveira, ao lado Oeste com terreno de Joel Martins da Silva, ao lado Norte com terreno de Eduardo Emidio da Silva e ao lado Sul com terreno de Almira Maria de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 22 de agosto de 2005.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal